



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 172

"Autoriza a concessão de cesta de Natal aos servidores do Poder Legislativo".

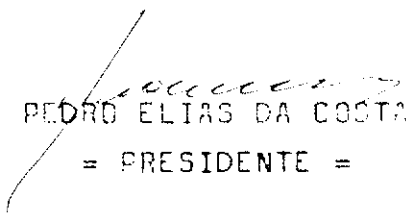
A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A PRESIDÊNCIA PROMULGA A SEGUINTE R E S O -
L U Ç Ã O:

Art. 1º) - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder a cada servidor do Poder Legislativo uma cesta de Natal.

Art. 2º) - A cesta referida no artigo anterior será adquirida com recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal e será entregue até o dia 15 de Dezembro de 1.990.

Art. 3º) - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1.990.


PEDRO ELIAS DA COSTA

= PRESIDENTE =